



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 069/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Decreta Luto Oficial por 03 (três dias),  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da querida ANA MEL CALISTO SANTINATI, que era moradora de Jateí e atuante como atendente no restaurante Galetto;

CONSIDERANDO que em vida, foi uma jovem conhecida e querida entre os amigos e familiares, determinada e responsável;

CONSIDERANDO que o falecimento da querida ANA MEL CALISTO SANTINATI, causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal